

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Lei n.º 697, de 04 de novembro de 2020

"Autoriza abertura de crédito especial e dá providências."

A Prefeita Municipal de Martins - RN, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO

02.05- Secretaria Municipal Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.122- Administração Geral

02.05.10.122.0075- Saúde

02.05.10.122.0075.2261- Repasse ao COPIRN-Cons.Pub.Inter. do Rio

Grande do Norte-Complementação

Fonte de Recursos 1.211- Receita de Impostos e de Transferência de

Impostos-Saúde-Recurso do Exercício Corrente

3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em consórcio público R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, con

02- PODER EXECUTIVO

02.05- Secretaria Municipal Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.122- Administração Geral

02.05.10.122.0075- **Saúde**

02.05.10.122.0075.2019- Manut. das Ativ. da Sec. De Saúde

Fonte de Recursos 1.211- Receita de Impostos e de Transferência de

Impostos-Saúde-Recurso do Exercício

Corrente

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.